

PORTARIA REGULAMENTADORA

Comunicamos a todos os Funcionários e Terceirizados da Associação Atlética Banco do Brasil – AABB Macapá, bem como ao público em geral que, fica terminantemente proibido o acesso e a permanência nas dependências internas desta Associação de veículos não autorizados.

O acesso de veículos só será permitido para embarque e desembarque de material ou produtos, com o limite de tempo necessário para a realização do serviço, não ultrapassando o tempo máximo de 30 (trinta) minutos, salvo autorização expressa da diretoria.

Todos os funcionários próprios da Associação, quanto os funcionários dos terceirizados, deverão ter acesso a parte interna da Associação pela entrada principal, após a devida identificação.

Fica expressamente proibida a permanência de veículos de músicos e demais prestadores de serviços na área interna do Clube, exceto para o embarque e desembarque de instrumentos de trabalho, obedecendo o mesmo limite de tempo disposto acima, bem como no interior do veículo deverá estar somente o condutor do mesmo.

Os Terceirizados ficam obrigados a fornecer a lista completa de seus funcionários, que ficam desde já obrigados a se identificarem na área de acesso do clube, sob o risco de, se não estiverem na referida relação fornecida à administração, serem impedidos de ingressarem no Clube.

Os portões de acesso à área interna do clube (portões do campo de futebol) **DEVERÃO** permanecer fechados em tempo integral, somente sendo abertos para a entrada e saída de veículos autorizados.

Fica determinado que todos os veículos de entrega de material, obrigatoriamente, sejam vistoriados na sua saída pelo responsável pela Portaria, a fim de se evitar danos à Associação.

O descumprimento do disposto nesta portaria acarretará, aos funcionários fixos, falta grave com suspensão e anotação em seu registro funcional. Quanto ao descumprimento pelos Terceirizados, poderá acarretar rescisão contratual unilateral.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2021.



ASSOC. ATL. BANCO DO BRASIL – AABB MACAPÁ
Presidência